

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE - HUGG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, EM POSTOS DE TRABALHO DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2015 – DE 19 DE AGOSTO DE 2015

A UNIVERSIDADE FEDERAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, **em atenção à Ação Civil Pública nº 0008716-56.2014.4.02.5101 – 4.ª Vara Federal**, torna pública a realização de processo seletivo simplificado eletrônico para contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível superior e de nível médio do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG, disponibilizadas via Portaria nº 218 de 16 de junho de 2015, na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações e de acordo com a Portaria nº 585 do Magnífico Reitor da UNIRIO em 06 de julho de 2015 e o teor do processo nº 23102.003486/2015-80.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital, executado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), pelas comissões constituídas pelo Magnífico Reitor para esse fim via Portaria, e coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

1.2 O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, até que sejam substituídos por servidores regidos pelo RJU, conforme previsto na **Ação Civil Pública nº 0008716-56.2014.4.02.5101**; em postos de trabalho de nível superior e de nível médio, por **período de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, até o prazo máximo de 5 (cinco) anos**, conforme previsto no art. 4º, Parágrafo Único, inciso IV, da Lei nº 8.745, de 1993.

1.3 A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital, com caráter classificatório, será realizada mediante o preenchimento da ficha de inscrição online, considerando a pontuação indicada no quadro de cada cargo, relativa ao(s) título(s) e a(s) experiência(s) profissional(is) apresentada pelos candidatos, conforme as pontuações indicadas no Anexo II.

1.4 Os postos de trabalho/especialidades, a carga horária (com base nas Leis 8.856/94, 7.626/87 e 12.702/12), os requisitos básicos para provimento e o número de vagas estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.5 O vencimento básico será, de acordo com os cargos, o do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação para os postos de trabalho de nível superior e para os postos de trabalho de nível médio, de acordo com o Anexo I.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O candidato realizará sua inscrição às 0h do dia 24 de agosto até às 23:59 do dia 02 de setembro de 2015, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>.

2.2 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 Será divulgado no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1> o resultado da inscrição.

2.5 O candidato deverá optar por um único posto de trabalho/especialidade, opção que não poderá ser alterada posteriormente.

2.6 Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*.

2.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade Federal Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3 DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

3.1.1 Do total de vagas definido neste Edital, para cada posto de trabalho/especialidade, 5% serão providos por pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, a Lei 13.146 de 6 de julho de 2015 e Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989.

3.1.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência.

3.1.3 Todos os candidatos que concorrerem as vagas destinadas às pessoas com deficiência serão avaliados por Junta Médica Oficial no exame admissional, com data, horário e local definidos no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

3.1.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica.

3.1.5 Caso classificado e convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.1.6 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo, ressalvado as normas definidas pelo Tribunal de Contas da União para esse fim.

3.1.7 Ao ser identificado no exame admissional a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho, ou quando não se configurar uma deficiência, caberá ao Setor de Perícia em Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, apresentar laudo médico que justifique essa decisão. Neste caso, o candidato estará eliminado do Processo Seletivo.

3.1.8 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por posto de trabalho/especialidade.

3.2 Das vagas destinadas aos negros

3.2.1 Do total de vagas definido neste Edital, para cada posto de trabalho/especialidade, 20% serão providos por negros na forma da Lei 12.990 de 9 de junho de 2014.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se preto ou pardo.

3.2.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se preto ou pardo, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e, pela pontuação, figurará também na lista de classificação geral por posto de trabalho/especialidade.

3.2.4 As vagas definidas no subitem 3.2 que não forem providas por falta de candidatos negros aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por posto de trabalho/especialidade.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Ao fim do período de inscrição, os candidatos serão classificados e aprovados conforme as informações prestadas na inscrição online e as pontuações referentes aos títulos e experiência profissional descritas nas tabelas do Anexo II, sem configurar caráter eliminatório.

4.2 O candidato informará seus títulos e sua experiência profissional que deverão ser comprovadas no ato da nomeação. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.

O candidato que não apresentar no momento da convocação todas as comprovações informadas no ato da inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3 A eliminação do candidato será publicada no Diário Oficial da União. O candidato terá o prazo de 10 dias após a publicação da sua eliminação para solicitar recurso ao Magnífico Reitor. Os recursos são avaliados e respondidos por comissão específica designada pelo Magnífico Reitor.

4.4 Para efeito de pontuação nos itens referentes à experiência profissional, constantes nos quadros do Anexo II, não será considerada fração de ano, devendo o candidato informar apenas as experiências com o período superior a um ano.

4.5 A lista dos candidatos aprovados e classificados será publicada em Diário Oficial da União e no site <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>.

4.6 Os candidatos deverão apresentar no ato da convocação, as documentações comprobatórias, tanto das informações prestadas na inscrição, quanto às demais necessárias para o processo de contratação, assim como os exames solicitados para a realização do exame admissional.

4.7 A lista, horário e endereço das convocações serão publicados no Diário Oficial da União - Edital de Convocação e no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>

4.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no Edital de Convocação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação. O não comparecimento no dia e horário agendados implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Se mais de um candidato obtiver no posto de trabalho/especialidade a mesma pontuação final no processo seletivo simplificado, que será a pontuação obtida na soma dos títulos e da experiência profissional, considerar-se-á, para efeito de desempate o candidato com mais idade.

6 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1.º, da Constituição da República.

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

6.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação.

6.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho.

6.5 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

6.6 Cumprir as determinações deste Edital.

6.7 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal e de acordo com o art. 6º da Lei 8.745/1993.

6.8 Não ter sido contratado nos últimos 24 meses nos termos da Lei n.º 8.745/93 e suas alterações.

6.9 Estar classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato deverá apresentar, necessariamente, original e cópia (não sendo necessária cópia autenticada) dos seguintes documentos, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>:

- a) Carteira de Identidade (preferencialmente RG): 2 cópias;
- b) CPF: 2 cópias;
- c) Cartão do PIS ou Pasep: 1 cópia;
- d) Certificado de reservista: 1 cópia;
- e) Título de eleitor com o comprovante da última eleição: 1 cópia;
- f) Certidão de nascimento ou casamento: 1 cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente: 2 cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigido no Edital para vaga: 1 cópia;
- i) Registro em órgão de classe, mais o pagamento da anuidade, quando exigidos no Edital: 1 cópia;
- j) Data do primeiro emprego;
- k) Comprovante de conta bancária (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente, podendo ser de qualquer banco; não será aceito conta poupança nem conta conjunta: 1 cópia;
- l) Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- m) Cópia do CPF dos dependentes e do Cônjuge, mesmo que este não seja dependente;
- n) 1 Foto 3/4.

7.2 Todo candidato será avaliado quanto as suas aptidões físicas e mentais no exame admissional no dia e horário agendado no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>. Nesta data o candidato deverá apresentar:

- a) Exames para todos os cargos: Hemograma completo; Glicemia; Colesterol total e fracional; Triglicerídeos; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); Creatinina; Urina EAS; Radiografia do tórax (PA e Perfil) – todos com validade de 3 meses; e Eletrocardiograma – com validade de 6 meses; Tipo sanguíneo e Fator Rh;
- b) Exame para todos os profissionais do sexo masculino com idade > 45 anos: PSA – com validade de 6 meses;
- c) Exame para todos os profissionais do sexo feminino: Citologia oncológica – com validade de 1 ano;
- d) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade > 45 anos: Mamografia - com validade de 2 anos;
- e) Exames para profissionais de saúde, laboratório e, inclusive, professores da área de saúde: Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBSAg, Anti-HCV e Anti-HAV IgG; Teste de Mantoux (PPD): Apresentação do resultado (Leitura do teste após a inoculação da proteína tuberculínica);
- f) Vacinação solicitada a todos os cargos: Dupla-adulto (dT)/Antitetânica; Hepatite B (3 doses – 0, 1, 5 mês) Obs: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

7.3 Da Comprovação dos Títulos e Experiência Profissional:

7.3.1 O candidato deverá apresentar, necessariamente, original e cópia (não sendo necessária cópia autenticada) dos documentos solicitados, no dia e horário agendados no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>.

7.3.2 Somente serão aceitos os títulos e os documentos relacionados à experiência profissional abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, conforme as informações a seguir.

7.3.3 Dos documentos necessários à comprovação dos títulos:

7.3.3.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.

7.3.3.2 Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.3.3.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado a conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, e que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.3.3.4 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

7.3.3.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado a Cursos de Aperfeiçoamento, só serão aceitos os certificados/declarações devidamente registrados em que conste a carga horária.

7.3.4 Dos documentos necessários à comprovação da experiência profissional:

7.3.4.1 Para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição relativa à experiência profissional, que determinaram a pontuação dos candidatos conforme os quadros do Anexo II, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) Declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) se houver registro;
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo,;

7.3.4.2 As declarações deverão constar todas as informações indicadas no item 7.3.4.1 e ser emitidas pela autoridade responsável da Instituição para este fim, devidamente assinadas.

7.3.4.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.3.4.4 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

7.3.4.5 Não serão aceitos os documentos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, neste Edital e em comunicados a serem publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União (DOU), os quais também serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>.

8.3 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/progepe/concursos-1>

8.4 A seleção dos candidatos aprovados gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Universidade Federal Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) reserva-se o direito de proceder à contratação, em número e período que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco anos).

8.5 A contratação fica condicionada à aprovação nos exames admissionais e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

8.6 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de publicação do Edital de Convocação no DOU.

8.7 O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de Convocação permitirá a Universidade Federal Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado e convocar o próximo classificado.

8.8 As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade do candidato.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), representada pela Comissão do Processo de Seleção Simplificado para vagas destinadas ao Hospital Universitário Gafrée e Guinle, instituída por Portaria nº 585 do Magnífico Reitor da UNIRIO em 06 de julho de 2015.

8.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

Código	Posto de trabalho/especialidade	CH	Vencimento Básico	Vagas	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas para portadores de deficiência	Vagas reservadas para negros	Requisitos
1	Enfermeiro	Área	R\$ 3.666,54	13	08	2	3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de residência em enfermagem e residência em saúde e/ou título de especialista, ambos na especialidade a que concorre, e registro no Conselho Regional de Enfermagem.
2		CTI Adulto		9	6	1	2	
3		Nefrologia		1	1	0	0	
4		Obstetrícia		5	4	0	1	
5		Pediatria + CTI Neonatal		9	7	0	2	
6	Fisioterapeuta	UTI Adulto	R\$ 3.666,54	6	5	0	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
7		Hospitalar (Enfermarias)		6	5	0	1	
8		Geral (Ambulatórios)		5	4	0	1	
9		Pediatria / UTI Neonatal		3	2	0	1	
10	Fonoaudiólogo	30	R\$ 3.666,54	8	6	0	2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.
11	Médico	Anatomia Patológica	R\$ 3.666,54	2	2	0	0	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, certificado de conclusão de residência médica e/ou título de especialista, ambos na especialidade a que concorre, e registro no Conselho Regional de Medicina.
12		Anestesia		15	10	2	3	
13		Cirurgia de Cabeça e Pescoço		1	1	0	0	
14		Cirurgia de Coloproctologia		1	1	0	0	
15		Cirurgia Oncológica		1	1	0	0	
16		Cirurgia Plástica		1	1	0	0	
17		Cirurgia Torácica		1	1	0	0	
18		Cirurgia-Geral		4	3	0	1	
19		Clínica Médica		8	6	0	2	
20		Nefrologia		2	2	0	0	
21		Obstetrícia		15	10	2	3	
22		Pediatria		7	6	0	1	
23	Psicólogo	40	R\$ 3.666,54	7	6	0	1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia.

NÍVEL MÉDIO

Código	Posto de trabalho/especialidade	CH	Vencimento Básico	Vagas	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas para portadores de deficiência	Vagas reservadas para negros	Requisitos
24	Técnico de Enfermagem	40	R\$ 2.175,17	167	126	8	33	Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de curso de Técnico em Enfermagem, e registro no órgão de classe específico.
	TOTAL DE VAGAS GERAL			297	224	15	58	

ANEXO II

TABELA 1

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Enfermeiro – Área			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de enfermagem nível superior.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de Aperfeiçoamento - duração igual ou superior a 180 horas/aula, na área de enfermagem.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
G	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação de Enfermagem em Clínica Médica e/ou Clínica Cirúrgica por tempo igual ou superior a 1 ano.	2,0 por ano	10,0
H	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Residência em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	2,0 por ano	10,0
I	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Estágio em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	52,0
-------------------------------	------

TABELA 2

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Enfermeiro – CTI ADULTO			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de enfermagem nível superior.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de Aperfeiçoamento - duração igual ou superior a 180 horas/aula, na área de enfermagem.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
G	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação de Enfermagem em CTI adulto por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0
H	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação de Enfermagem em Clínica Médica e/ou Clínica Cirúrgica por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0

I	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Residência em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	2,0 por ano	10,0
J	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Estágio em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 3

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Enfermeiro – NEFROLOGIA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de enfermagem nível superior.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de Aperfeiçoamento - duração igual ou superior a 180 horas/aula, na área de enfermagem.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0

G	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação de Enfermagem em Nefrologia no setor de Terapia Renal Substitutiva por tempo igual ou superior a 1 ano.	2,0 por ano	20,0
H	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Residência em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	2,0 por ano	10,0
I	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Estágio em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			62,0

TABELA 4

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Enfermeiro – OBSTETRÍCIA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de enfermagem nível superior.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de Aperfeiçoamento - duração igual ou superior a 180 horas/aula, na área de enfermagem.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0

E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
G	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação de Enfermagem obstetrícia por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	10,0
H	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação em berçário por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	10,0
I	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação em centro cirúrgico obstétrico por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0
J	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Residência em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	2,0 por ano	10,0
K	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Estágio em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			67,0

TABELA 5

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS Enfermeiro – PEDIATRIA E CTI NEONATAL			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de enfermagem nível superior.	6,0	6,0

B	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de Aperfeiçoamento - duração igual ou superior a 180 horas/aula, na área de enfermagem.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na área de enfermagem nível superior.	1,0 por ano	5,0
G	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação de Enfermagem Pediatria por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	10,0
H	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação em CTI-Pediátrico por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0
I	Exercício de atividade profissional com experiência comprovada de atuação em Neonatologia no setor de CTI neonatal por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	10,0
J	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Residência em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	2,0 por ano	10,0
K	Exercício de atividade profissional com experiência em Preceptoria de Estágio em Enfermagem por tempo igual ou superior a 1 ano.	1,0 por ano	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			67,0

TABELA 6

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI ADULTO)			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em área de saúde ou certificado/declaração de conclusão de mestrado em saúde, acompanhado do histórico do curso.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na área de fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto), excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	10,0	10,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto), com carga horária mínima de 360 horas.	6,0	12,0
D	Certificado/ declaração de conclusão de curso de Residência em Saúde ou Fisioterapia.	10,0	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos de fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto).	1,0 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Público, em empregos/cargos de fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto).	1,0 por ano	10,0
G	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Privado, em empregos/cargos de fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto).	0,8 por ano	8,0
H	Experiência comprovada de atuação fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto) com pacientes portadores de HIV/AIDS.	1,0 por ano	10,0

I	Experiência em Preceptorial de Residência, na área de fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto), em Hospital Universitário.	1,0 por ano	4,0
J	Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto) – duração igual ou superior a 60 horas/aula	1,0 por curso	5,0
K	Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de fisioterapia em terapia intensiva adulto (UTI adulto), duração igual ou superior a 20 horas/aula.	1,0 por curso	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			88,0

TABELA 7

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FISIOTERAPIA HOSPITALAR (ENFERMARIAS)			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em área da saúde ou certificado/declaração de conclusão de mestrado em área da saúde, acompanhado do histórico do curso.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade em fisioterapia, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	10,0	10,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de fisioterapia hospitalar, com carga horária mínima de 360 horas.	6,0	12,0
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de Residência em Saúde ou em Fisioterapia.	10,0	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos de fisioterapia hospitalar (enfermarias).	1,0 por ano	8,0

F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Público, em empregos/cargos de fisioterapia hospitalar (enfermarias).	1,0 por ano	10,0
G	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Privado, em empregos/cargos de fisioterapia hospitalar (enfermarias).	0,6 por ano	6,0
H	Experiência comprovada de atuação fisioterapia Hospitalar (enfermarias) com pacientes portadores de HIV/AIDS.	1,0 por ano	10,0
I	Experiência comprovada de atuação fisioterapia Hospitalar (enfermarias) em pré e pós operatório.	0,5 por ano	3,0
J	Experiência em Preceptoria de Residência, na área de fisioterapia hospitalar (enfermarias), em Hospital Universitário.	1,0 por ano	5,0
K	Experiência em Preceptoria de estágio, na área de fisioterapia hospitalar (enfermarias), em Hospital Universitário.	1,0 por ano	3,0
L	Certificados de cursos de aperfeiçoamento em fisioterapia hospitalar (enfermarias). – duração igual ou superior a 60	0,5 por curso	3,0
M	Certificados de cursos de aperfeiçoamento em fisioterapia hospitalar (enfermarias), duração igual ou superior a 20 horas/aula.	0,5 por curso	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			88,0

TABELA 8

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FISIOTERAPIA GERAL (AMBULATORIAL)			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em área da saúde ou certificado/declaração de conclusão de mestrado em saúde, acompanhado do histórico do curso.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade de fisioterapia, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	10,0	10,0

C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de fisioterapia, com carga horária mínima de 360 horas.	6,0	12,0
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de Residência em Saúde ou em Fisioterapia.	10,0	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade de fisioterapia geral (ambulatorial).	1,0 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Público, em empregos/cargos na especialidade de fisioterapia geral (ambulatorial).	1,0 por ano	10,0
G	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Privado, em empregos/cargos na especialidade de fisioterapia geral (ambulatoriais).	0,5 por ano	5,0
H	Experiência comprovada de atuação de fisioterapia ambulatorial em pacientes portadores de HIV/AIDS.	0,3 por ano	3,0
I	Experiência comprovada de atuação de fisioterapia ambulatorial em pós-operatório de cirurgia ortopédica.	0,3 por ano	3,0
J	Experiência comprovada de atuação de fisioterapia ambulatorial em distúrbios neurais e músculo-esqueléticos.	0,3 por ano	3,0
K	Experiência comprovada de atuação de fisioterapia ambulatorial em doenças neurológicas.	0,3 por ano	3,0
L	Experiência comprovada de atuação de fisioterapia ambulatorial em oncologia.	0,3 por ano	3,0
M	Experiência comprovada de atuação de fisioterapia ambulatorial em doenças cardiorrespiratórias.	0,3 por ano	3,0
N	Experiência em Preceptoria de Residência, na área de fisioterapia geral (ambulatorial), em Hospital Universitário.	0,25 por ano	1,0
O	Experiência em Preceptoria de estágio, na área de fisioterapia geral (ambulatorial), em Hospital Universitário.	0,1 por ano	1,0
P	Certificados de cursos de aperfeiçoamento em fisioterapia geral (ambulatorial) – duração igual ou superior a 60 horas/aula.	0,5 por curso	2,0
Q	Certificados de cursos de aperfeiçoamento em fisioterapia geral (ambulatorial), duração igual ou superior a 20 horas/aula.	0,2 por curso	1,0
R	Experiência em Docência em Programa de Pós-graduação em disciplinas na área de fisioterapia.	0,5 por ano	1,0

S	Experiência em Docência em Programa de graduação em cursos na área de fisioterapia.	0,5 por ano	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			88,0

TABELA 9

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – FISIOTERAPIA PEDIÁTRICA/NEONATAL			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado em área de saúde ou certificado/declaração de conclusão de mestrado em saúde, acompanhado do histórico do curso.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade de fisioterapia pediátrica ou neonatal, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	10,0	10,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de fisioterapia pediátrica ou neonatal, com carga horária mínima de 360	6,0	12,0
D	Certificado/ declaração de conclusão de curso de Residência em Saúde ou em Fisioterapia.	10,0	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos de fisioterapia pediátrica/neonatal.	1 por ano	5,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Público, em empregos/cargos de fisioterapia pediátrica/neonatal.	1 por ano	5,0
G	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Privado, em empregos/cargos de fisioterapia pediátrica/neonatal.	1 por ano	5,0
H	Experiência comprovada de atuação fisioterapêutica ambulatorial de fisioterapia pediátrica.	0,5 por ano	5,0
I	Experiência comprovada de atuação fisioterapêutica ambulatorial em crianças pneumopatas.	0,5 por ano	5,0
J	Experiência comprovada de atuação fisioterapêutica em UTI neonatal.	0,6 por ano	6,0

K	Experiência comprovada de atuação fisioterapêutica em enfermaria pediátrica.	0,3 por ano	3,0
L	Experiência em Preceptorial de Residência, na área de fisioterapia pediátrica ou neonatal, em Hospital Universitário.	1 por ano	4,0
M	Experiência em Preceptorial de estágio, na área de fisioterapia pediátrica ou neonatal, em Hospital Universitário.	1 por ano	4,0
N	Certificados de cursos de aperfeiçoamento em fisioterapia pediátrica ou neonatal. – duração igual ou superior a 60 horas/aula.	1 por curso	4,0
O	Certificados de cursos de aperfeiçoamento em fisioterapia pediátrica ou neonatal. – duração igual ou superior a 20 horas/aula.	0,5 por curso	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			88,0

TABELA 10

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/ FONOAUDIOLOGIA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma devidamente registrado de conclusão de Mestrado – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	6,0	6,0
B	Certificado ou declaração de conclusão de programa de Pós-graduação <i>Latto Sensu</i> em Residência, na área de concentração de Fonoaudiologia.	10,0	10,0
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós graduação <i>Latto Sensu</i> , na área de Fonoaudiologia Hospitalar e Disfagia, títulos válidos somente para Instituições reconhecidas pelo MEC – duração igual ou superior a 360 horas/aula.	6,0	12,0
D	Certificado de Aperfeiçoamento na área de concentração de Fonoaudiologia – duração igual ou superior a 130 horas/aula.	1,0	1,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada ou órgãos públicos, em empregos/cargos na área de Fonoaudiologia Hospitalar.	0,5 por ano	4,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em	1,0 por ano	10,0

	Hospitais Universitários, em empregos/cargos na área de Fonoaudiologia Hospitalar.		
G	Experiência comprovada de atuação na área de Neonatologia, no setor de UTI Neonatal	0,5 por ano	4,0
H	Experiência comprovada de atuação Fonoaudiológica na área de Neonatologia, no setor de Alojamento Conjunto.	0,5 por ano	4,0
I	Experiência comprovada de atuação Fonoaudiológica na área de Neonatologia, na realização do Teste de Emissões Otoacústicas “Teste da Orelhinha” em maternidades.	0,5 por ano	2,0
J	Experiência comprovada de atuação na área de Fonoaudiologia Hospitalar em enfermarias hospitalares.	0,5 por ano	4,0
K	Experiência comprovada de atuação na área de Fonoaudiologia Hospitalar em terapia intensiva.	0,5 por ano	4,0
L	Experiência comprovada de atuação Fonoaudiológica Hospitalar com pacientes portadores de HIV/AIDS.	1 por ano	6,0
M	Experiência comprovada de atuação, na área de Fonoaudiologia, em ambulatórios ou clínicas.	0,2 por ano	2,0
N	Experiência em Tutoria de Residência, na área de Fonoaudiologia Hospitalar.	1,0 por ano	4,0
O	Experiência em Preceptoria de Residência, na área de Fonoaudiologia Hospitalar.	1,0 por ano	4,0
P	Experiência em Preceptoria de estágio, na área de Fonoaudiologia Hospitalar em Hospital Universitário.	0,5 por ano	4,0
Q	Experiência em Preceptoria de estágio, na área de Fonoaudiologia Hospitalar em Hospitais de Iniciativa Privada.	0,4 por ano	4,0
R	Experiência em Docência em Programa de Mestrado, na área de Fonoaudiologia Hospitalar.	1,0 por ano	2,0
S	Experiência em Docência em Programa de Pós-graduação em disciplinas na área de Fonoaudiologia Hospitalar.	1,0 por ano	2,0
T	Experiência em Docência em Programa de graduação em cursos na área de Fonoaudiologia Hospitalar.	1,0 por ano	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			91,0

TABELA 11

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MEDICO ANATOMIA PATOLOGICA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada em Serviço de Anatomia Patológica.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 12

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MÉDICO - ANESTESIOLOGIA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/Título de especialista emitido pela respectiva sociedade na especialidade a que concorre.	4,0	4,0
C	Certificado de conclusão de residência médica em anestesiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão de classe.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Experiência comprovada em preceptoria, tutoria, orientação ou supervisão de médicos em programa de Residência Médica, na área de anestesiologia em Hospital Universitário.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada de atuação na área de coordenação, chefia ou gestão de equipe médica na especialidade em que concorre em hospital universitário.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 13

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MEDICO CIRURGIA DE CABECA E PESCOCO			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada em: Cirurgia de Cavidade Oral/Face/Laringe/Glandulas salivares/Tireoide/Paratireoide Endoscopia peroral/ Laringe.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 14

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MEDICO CIRURGIA DE COLOPROCTOLOGIA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada em: Cirurgia Oncológica Procotológica Colonoscopia/ Retossigmoidoscopia Manometria anorretal Ultrassonografia transretal.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 15

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MEDICO CIRURGIA ONCOLÓGICA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
G	. Experiência comprovada em: Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo/ Sarcomas/Melanoma/Cirurgia Videolaparoscópica Oncológica.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 16

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS MEDICO CIRURGIA PLÁSTICA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada em: Cirurgia reparadora avançada; Cirurgia reparadora pós cirurgia bariátrica; Cirurgia reparadora de face; Cirurgia reparadora pós mastectomia.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 17

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MEDICO CIRURGIA TORÁCICA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada em: Cirurgia Oncológica Pulmonar; Cirurgia do mediastino; Cirurgia da tuberculose pulmonar; Videocirurgia/Videomediastinoscopia .	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 18

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MEDICO CIRURGIA GERAL			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de especialista da respectiva sociedade na especialidade a que concorre, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	4,0	4,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada em Videolaparoscopia básica e avançada (Oncológica e não oncológica), Trauma, Cirurgia do Aparelho Digestivo.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			52,0

TABELA 19

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/Título de especialista emitido pela respectiva sociedade na especialidade a que concorre.	4,0	4,0
C	Certificado de conclusão de residência médica em clínica medica, reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão de classe.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Experiência comprovada em preceptoria, tutoria, orientação ou supervisão de médicos em programa de Residência Médica, na área de clínica medica em Hospital Universitário.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada de atuação na área de emergências medicas.	0,5 por ano	10,0
H	Experiência comprovada de atuação em enfermaria de clínica medica/acompanhamento de pacientes internados/rotina.	0,5 por ano	10,0
I	Experiência comprovada de atuação em ambulatório de clínica medica/acompanhamento de pacientes ambulatoriais/rotina ambulatoriais.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			72,0

TABELA 20

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MÉDICO NEFROLOGIA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIM
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de Nefrologia .	10,0	10,0
B	Certificado/declaração de especialista em Nefrologia emitido pela Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN).	8,0	8,0
C	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, em Nefrologia, com carga horária mínima de 360 horas.	3,0	3,0
D	Certificado/declaração de conclusão de residência Médica em Clínica Médica.	6,0 por ano	6,0
E	Declaração de conclusão ou de que encontra-se em fase de conclusão de Residência Médica em Nefrologia.	6,0 por ano	6,0
F	Exercício atual de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, na função de Médico Nefrologista.	20,0 por ano	20,0
G	Exercício atual de atividade profissional de nível superior em Hospital Público ou Privado, na função de Médico Nefrologista.	15,0 por ano	15,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			68,0

TABELA 21

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MEDICO OBSTETRICIA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma devidamente registrado de conclusão de Mestrado – reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino.	6,0	6,0
B	Certificado ou declaração de conclusão de programa de Residência Médica em ginecologia e obstetrícia, título válido somente para Instituições reconhecidas pelo MEC.	4,0	4,0
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós-graduação <i>Latto Sensu</i> , na área de ginecologia ou obstetrícia, título válido somente para Instituições reconhecidas pelo MEC – duração igual ou superior a 360 horas/aula.	2,0	2,0
D	Certificado de Aperfeiçoamento – duração igual ou superior a 180 horas/aula.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Iniciativa Privada em empregos/cargos em maternidades – médico obstetra.	0,5 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública em empregos/cargos em maternidades – médico obstetra.	0,5 por ano	10,0
G	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospitais Universitários, em maternidades – médico obstetra.	0,5 por ano	10,0
H	Experiência em cargos de supervisão médica em maternidades públicas e privadas: chefia de clínica; chefia de plantão, chefia de enfermaria.	1,0 por ano	5,0
I	Exercício de atividade profissional em ultrassonografia em obstetrícia.	1,0 por ano	5,0
J	Experiência em Preceptoría de estágio, na área de concentração específica a que concorre a vaga.	1,0 por ano	5,0
K	Experiência em Tutoria de Residência, na área de concentração específica a que concorre a vaga.	1,0 por ano	5,0
L	Experiência em Docência em Programa de Mestrado, na área de concentração específica a que concorre a vaga.	1,0 por ano	3,0
M	Experiência em Docência em Programa de Pós-graduação	1,0 por ano	3,0

	em disciplinas na área de concentração específica a que concorre a vaga.		
N	Experiência em Docência em Programa de graduação em cursos na área de concentração específica a que concorre a vaga.	1,0 por ano	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			82,0

TABELA 22

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - MEDICO PEDIATRIA			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Residência médica em pediatria	20,0	20,0
C	Residência médica em área de atuação pediátrica ou especialização em área de atuação pediátrica	10,0	10,0
D	Título de especialista em pediatria	5,0	5,0
E	Exercício de atividade profissional em pediatria em hospital de ensino	1,0 por ano	10,0
F	Exercício de atividade profissional em emergência pediátrica	1,5 por ano	15,0
G	Exercício de atividade profissional em assistência ao recém-nascido na sala de parto	1,5 por ano	15,0
H	Exercício de atividade profissional em terapia intensiva pediátrica	1,0 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			91,0

TABELA 23

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – PSICOLOGO			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	6,0	6,0
B	Certificado/Título de especialista emitido pela respectiva sociedade na especialidade a que concorre.	4,0	4,0
C	Certificado de conclusão de residência médica em psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação ou órgão de classe.	2,0	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
E	Exercício de atividade profissional de nível superior em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	10,0
F	Experiência comprovada em preceptoria, tutoria, orientação ou supervisão de psicólogos em programa de Residência em psicologia em Hospital Universitário.	0,5 por ano	10,0
G	Experiência comprovada de atuação na área de psicologia clinica hospitalar.	0,5 por ano	10,0
H	Experiência comprovada de atuação em enfermaria de clinica medica/ cirurgia geral/acompanhamento de pacientes internados/rotina.	0,5 por ano	10,0
I	Experiência comprovada de atuação em ambulatório de psicologia/acompanhamento de pacientes ambulatoriais/rotina ambulatoriais.	0,5 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			72,0

TABELA 24

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
ALÍNEA	TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 60 horas, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	6,0	6,0
B	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área específica a que concorre, com carga horária entre 30 e 60 horas, excetuando-se o utilizado para fins de requisito.	4,0	4,0
C	Exercício de atividade profissional de nível médio na Iniciativa Privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,5 por ano	2,0
D	Exercício de atividade profissional de nível médio na Administração Pública, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	1,0 por ano	5,0
E	Exercício de atividade profissional de nível médio em Hospital Universitário, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	1,0 por ano	5,0
F	Experiência comprovada de atuação como técnico de Enfermagem em Pediatria	1,0 por ano	5,0
G	Experiência comprovada de atuação como técnico de Enfermagem em Neonatologia no setor de UTI neonatal	1,0 por ano	5,0
H	Experiência comprovada de atuação como técnico de Enfermagem em obstetrícia	1,0 por ano	5,0
I	Experiência comprovada de atuação como técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico.	1,0 por ano	5,0

J	Experiência comprovada de atuação como técnico de Enfermagem em Central de Material.	1,0 por ano	5,0
K	Experiência comprovada de atuação como técnico de Enfermagem em CTI adulto.	1,0 por ano	5,0
L	Experiência comprovada de atuação como técnico de Enfermagem em Clínica Médica e/ou Clínica Cirúrgica.	1,0 por ano	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			57,0